

RECEBIDO ORIGINAL
11 08 2021
Fundo de Meio Ambiente



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. N.º 183/2021 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Franciete dos Santos Correa		
Endereço para correspondência: Margem Direita Rio Maués Mirim, Maués-AM.		CEP:
CNPJ/CPF: 988.242.012-53		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99186-2044	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 1013.3406	Processo n.º: 2701.2018	Município: Maués-AM

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL:

Área da Propriedade (ha): 99,9499	Município: Maués
Área de Reserva Legal (ha): 80,4634	Denominação do imóvel: Sítio Fé em Deus
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 86,0169	Transcrição/Matrícula: Certidão de Registro-Matrícula 2.341
Área da UPF 4 (ha): 86,0169	Registro Imóvel: Matrícula Título Definitivo Rural Oneroso nº 81235. Mat. 1.024 Livro 2-4, fls. 105, ficha 01.
AEEF (ha): 82,9960	Intensidade de Colheita (m³/ha): 23,593
Volume de Madeira Autorizado (m³): 1.958,123	Número de Árvores a colher: 250
Volume de Lenha Autorizado (st): -----	

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Nome vulgar	Nome Científico	N/A	Volume
Angelim-fava	<i>Hymenolobium excelsum</i>	15	76,336
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	12	105,882
Angelim-vermelho	<i>Dinizia excelsa</i>	13	251,382
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	15	103,856
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	28	172,382
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	26	327,835
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	11	37,818
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	34	273,498
Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	41	309,798
Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	18	108,835
Roxinho	<i>Peltogyne paniculata</i>	10	42,931
Sucupira	<i>Bowdichia nitida</i>	27	147,57
Total Geral		250	1958,123

LEGENDA:

V – Volume em m³ - ESTIMADO.

NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 34 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 11 AGO 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



